



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1997 - GAPRE/SAS

Maringá, 14 de julho de 2023.

À ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS/OMS

Setor de embaixadas Norte, Lote 19 – Brasília/DF
CEP: 70800-400

Assunto: Adesão à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.13.00078511/2023.12.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Maringá, representada pelo Prefeito Ulisses de Jesus Maio Kotsifas, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, representada pela Secretária Municipal Sandra Regina Jordão Jacovós, vem demonstrar interesse na adesão do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa desta Organização Mundial da Saúde, para passarmos a fazer parte desta importante Rede Global.

Comprometemo-nos com o desenvolvimento de um Plano de Ação, de curto, médio e longo prazo, assegurando a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito municipal, de forma intersetorial, através das Secretarias Municipais, com a participação social por meio dos conselhos de direitos e interinstitucional através de entidades da sociedade civil e instituições de ensino públicas e privadas, o qual será executado em 04 (quatro) anos.

Em menção ao monitoramento e avaliação do Plano, informamos que todo o processo será realizado por meio de reuniões, presenciais ou on-line, do grupo gestor e uma reunião com periodicidade semestral com o objetivo de analisar a evolução das ações, tendo como eixo central os indicadores selecionados pelos envolvidos .

A gestão de todo o processo de credenciamento e articulação do grupo gestor ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, sob o comando da Gerente de Promoção da Pessoa Idosa Sr^a Lindamir Schiavon Ganassin.

Desta forma, comprometemo-nos em compartilhar as boas práticas realizadas no Município de Maringá, Estado do Paraná no site da Rede Mundial de Cidades e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lindamir Schiavon Ganassin, Gerente de Promoção da Pessoa Idosa**, em 17/07/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 20/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 21/07/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2111677** e o código CRC **F0DB0421**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.13.00078511/2023.12

SEI nº 2111677